

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2025 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 119

Órgão: Ministério dos Transportes/Comitê de Governança do Planejamento Integrado de Transportes

RESOLUÇÃO CGPIT Nº 7, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o primeiro conjunto de diretrizes metodológicas para o Plano Nacional de Logística 2050.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PLANEJAMENTO INTEGRADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o primeiro conjunto de diretrizes metodológicas para o Plano Nacional de Logística 2050.

Art. 2º O documento a que se refere o art. 1º estará disponível para acesso público nos seguintes locais:

I - Módulo "Pesquisa Pública" do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério dos Transportes, acessível pelo link <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/protocolo-eletronico-sei>>, sob o número de documento 9565595 no Processo nº 50000.020497/2024-36; e

II - no Portal do PIT, por meio do link <<https://pit.infrasa.gov.br/>>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Presidente do Comitê

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.